

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Suledil Bernardino da Silva

Procuradoria Geral do Município

Matheus da Silva José

Secretaria Municipal de Fazenda

Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Marinéa Abude de Cerqueira Martins

Secretaria Municipal de Agricultura

Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Vaneska Tavares Rangel Prestes

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins

Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

Francisco José Pereira Melo

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aqüicultura

Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso

Gilson de Souza Gomes

Assessoria Particular

Débora Felipe de Souza Batista

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 459/2013

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.319/2012, publicada em 23/11/2012 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$774.139,31 (setecentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0067.4328 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS FUND.J.BARCELLOS

FONTES 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA

477.426,35

TOTAL DA UG 477.426,35

UG: 180100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 18010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

2.10.122.0057.4324 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA DE SAUDE

FONTES 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA

281.712,96

TOTAL DA UG 281.712,96

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1757 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS

FONTES 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA

15.000,00

TOTAL DA UG 15.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1757 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS

FONTES 0100 - NAT 312096 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQ.- UNIAO

107.527,12

FONTES 0100 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ.- ESTADOS

7.704,81

FONTES 0100 - NAT 314096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ.- MUNICIPIOS

92,10

FONTES 0100 - NAT 319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

500.000,00

FONTES 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA

10.000,00

FONTES 0100 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS

23.992,96

FONTES 0100 - NAT 319094 - INDENIZACOES TRABALHISTAS

124.822,32

TOTAL DA UG 774.139,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/12/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2013

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

Id: 1611966

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

04547/07 Berenice da Silva Neves - Sec. de Fazenda
22158/12 Cristina de Jesus Inácio de Freitas - Sec. de Fazenda
22268/12 Daniel Manoel da Silva - Sec. de Fazenda
23434/12 Celi Maria Gomes da Silva - Sec. de Fazenda
24385/12 Jorge dos Santos Rodrigues - Sec. de Fazenda
26048/12 Ana Maria Barreto Falcão - Sec. de Fazenda
00312/13 Darlene Amorim de Oliveira
00612/13 Amaro Motta Freitas - Sec. de Fazenda
00639/13 Silvana Ribeiro Paulino dos Santos - Sec. de Fazenda
00663/13 Uilson Almeida Gomes - Sec. de Fazenda
01036/13 Valdeia Ribeiro Adão
01366/13 José Gomes Monteiro - Sec. de Fazenda
01367/13 José Gomes Monteiro - Sec. de Fazenda
01391/13 Sueli Manhães Ribeiro Maciel
01533/13 Laura Mônica da Rosa Pandolfi
02131/13 Rosalva Nogueira dos Santos Riscado - Sec. de Fazenda
02136/13 Esther Dias Vieira Junior
02830/13 Cleilson Rogério Sardinha Azevedo - Sec. de Fazenda
02843/13 Márcia Maria Costa de Oliveira - Sec. de Fazenda
02851/13 Maria José da Silva - Sec. de Fazenda
02980/13 Marcilêa Ribeiro
03687/13 M. Abreu Imobiliária Ltda. - Sec. de Fazenda
03688/13 M. Abreu Imobiliária Ltda. - Sec. de Fazenda
03752/13 Maria Francisca da Silva Brito - Sec. de Fazenda
03837/13 Lenilza Silva dos Santos - Sec. de Fazenda
03838/13 Heliane Rodrigues Gomes Caetano - Sec. de Fazenda
04447/13 Alcinea Gonçalves Ribeiro da Costa
04456/13 Leila Cristina Henriques da S. Ribeiro
04504/13 Luis Fabiano Cabral Rios
04505/13 Luis Fabiano Cabral Rios
04698/13 Elcinéa Francisco & Elson
04699/13 Marina Sampaio Guimarães

04751/13 Maria Catharina Reis Queiroz Prata
04891/13 Vera Lúcia Ribeiro Viana
05205/13 Josimara Talon Diniz
05316/13 Rosângela Rangel Pessanha
05452/13 Beariz de Oliveira Freitas
05505/13 Roberta da S. Martins Soares
05528/13 Esmeralda de Vasconcelos Luna
05574/13 Auremy Coutinho Rangel
05655/13 Grazielle da Silva Nunes Reis
05746/13 Fabiane Gomes Moço Ribeiro
05816/13 Ivone Queiroz da Silva
05920/13 Josane Oliveira Carreira
05859/13 Rafael Ribeiro da Silva
05896/13 Josimara da Silva Pinheiro de Lima
05928/13 Aldicea dos Santos Souza Silva
06125/13 Cristiane da Silva Hentzy Assis
06126/13 Marta Siqueira Pessanha
06131/13 Isa Pedrosa Sales da Cunha
06137/13 Rosimere de Souza Barbosa Gomes
06495/13 Luzia Dalva Cândido F. Rangel
06735/13 Gracieli Carvalho Gomes
06738/13 Suzana Maria Manhães Thurler
06748/13 Renilson Ramos de Azevedo
06881/13 Simone Gomes de Araújo
07053/13 Aldemir Pereira da Silva
07166/13 Rosimery Abreu Coutinho
07408/13 Gerusa da Conceição Pinheiro do Nascimento
07749/13 Carlos Alexandre Inácio da Silva
07928/13 Roberto Nascimento de Oliveira
07952/13 Antônio de Padua Passos de Freitas
18997/13 Vera Lúcia Siqueira Barroso - Sec. de Fazenda

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME

07479/11 Rita de Cássia Carlos N. Martins
22838/12 Maria Helena Silva Miranda - Sec. de Fazenda
00571/13 Valdinéia Vieira Benvido
05703/13 Paulino Dias Ferreira Junior e Outros
06014/13 Wagner Rodrigues Queiroz
06987/13 Regina Célia Carneiro de Castro Freitas

SECRETARIA DE GOVERNO
em 30/12/13

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1611818

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº222/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 06.11.2012, em R\$ 980,57 (Novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), com base nos Parecer Jurídico nº4070/2012, deferido em 06.03.2013 exarado no processo nº12775/2012, e Portaria de Concessão nº619/2013, de 18 de março de 2013, publicado no Órgão oficial em 01.04.2013, a pensão mensal do **SR. DEUCY DA COSTA PEREIRA**, na condição de viúvo da falecida funcionária **MARIA ELSA MOÇO PEREIRA**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº4421, no percentual correspondente de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do *de cujus*, os outros 50%(cinquenta por cento) para ELDA MOÇO PEREIRA, na condição de filha menor de 21 anos, *com efeito a contar do óbito em 06.11.2012*, tudo com base no art. 40, §7º, I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, re-**R\$ 980,57**
dação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, da Lei
nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.

Novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1611864

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Assessoria Particular.....	1
Secretaria de Comunicação Social	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	1
Administração e Gestão de Pessoas.....	1
Controle Orçamentário e Auditoria	3
Desenvolvimento Econômico e Turismo	3
Agricultura	3
Trabalho e Renda.....	3
Defesa do Consumidor (Procon).....	3
Saúde	3
Defesa Civil.....	3
Família e Assistência Social.....	3
Educação, Cultura e Esportes.....	3
Justiça e Assistência Judiciária	3
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica	3
Relações Institucionais	3
Pesca e Aqüicultura	3
Direitos do Idoso	3
Infraestrutura	3
Obras, Urbanismo e Infraestrutura	3
Meio Ambiente.....	3
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	3
Segurança e Ordem Pública	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL	8

PORTARIA Nº224/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 16.05.2013, em R\$ 2.651,87(Dois mil seiscentos e cinquenta e hum reais e oitenta e sete centavos), com base nos Parecer Jurídico nº1589/2013, deferido em 10.10.2013 exarado no processo nº4256/2013, e Portaria de Concessão nº3104/2013, de 22 de outubro de 2013, publicado no Órgão oficial em 30.10.2013, a pensão mensal da **SRª. PERCIANE DA SILVA CARVALHO GOMES**, na condição de viúva do falecido funcionário **JOÃO GUILHERME GOMES DA SILVA**, pertencente ao quadro de ex-servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Técnico de Agropecuária, matrícula nº5641, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 16.05.2013, tudo com base no art. 40, §7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (art. 8º,I,73,74 e 76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74 e 76, da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 2.651,87	Dois mil seiscentos e cinquenta e hum reais e oitenta e sete centavos.
---	---------------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1611865

PORTARIA Nº228/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve **reverter** a partir de 30 de junho de 2012, com base no Parecer Jurídico nº1619/2013, deferido em 02.09.2013 exarado no processo nº12687/2012, Portaria de Concessão nº2887/2013 de 16 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial em 26.09.2013, a cota de pensão pertencente à **MARIA DE LOURDES PEREIRA SANTOS**, na condição de viúva do falecido funcionário **MILTON DOS SANTOS PASSOS**, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, Lotado na Secretaria Municipal da Obras e Urbanismo, na função de Calceiteiro, nível I do quadro suplementar, matrícula nº1668, para a filha incapaz **LENILDA SANTOS DOS PASSOS**, passando a receber a PENSÃO MENSAL, da servidora acima citada, com efeito a contar de 30.06.2012, data do óbito da ex pensionista, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, no valor de R\$ 1.001,02 (Hum mil e hum reais e dois centavos), tudo com base no art. 40, §7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (art. 8º,IV) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003. c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,IV, da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.001,02	Hum mil e hum reais e dois centavos.
--	---------------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1611866

PORTARIA Nº229/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve **reverter** a partir de 15 de agosto de 2011, com base no Parecer Jurídico nº3230/2012, deferido em 16.10.2012 exarado no processo nº1829/2012, Portaria de Concessão nº1772/2012 de 22 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial em 26.10.2012, a cota de pensão pertencente à **MICHELLE LUZIA CLACINO LINHARES**, na condição de filha do falecido funcionário **NOEMIO RODRIGUES LINHARES**, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de Motorista II, matrícula nº3991, em virtude da maioridade da pensionista, para **LUZIA NEA CLACINO LINHARES**, na condição de viúva, passando a receber um percentual de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a ser rateado igualmente entre os filhos menores de 21 anos, **LUIZ FERNANDO CLACINO LINHARES** e **ANDRÉ MATHEUS CLACINO LINHARES**, com efeito a contar de 15.08.2011, (data da maioridade) em que Michelle, completou 21 anos, no valor de R\$ 1.226,37 (Hum mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), tudo com base no art. 40, §7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (art. 78) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003. c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 78, da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.226,37	Hum mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos.
---	---------------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1611867

PORTARIA Nº231/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 31.08.2013, em R\$ 9.243,03 (Nove mil duzentos e quarenta e três reais e três centavos), com base nos Parecer Jurídico nº3767/2013, deferido em 02.10.2013 exarado no processo nº6406/2013, e Portaria de Concessão nº3035/2013, de 07 de outubro de 2013, publicado no Órgão oficial em 14.10.2013, a pensão mensal da **SRª. NEIDE TAVARES VIANA**, na condição de viúva do falecido funcionário **HÉLIO VIANA**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Governo, na função de Adjunto de Serviços Técnico 1ª Categoria, matrícula nº2343, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 31.08.2013, tudo com base no art. 40, §7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (art. 8º,I,73,74 e 76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74 e 76, da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 9.243,03	Nove mil duzentos e quarenta e três reais e três centavos.
--	---------------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1611868

PORTARIA Nº232/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 13.08.2013, em R\$ 1.574,31 (Hum mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e hum centavos), com base nos Parecer Jurídico nº4108/2013, deferido em 12.10.2013 exarado no processo nº6274/2013, e Portaria de Concessão nº3110/2013, de 22 de outubro de 2013, publicado no Órgão oficial em 30.10.2013, a pensão mensal do **SR. ADALTO DE SOUZA MACIEL**, na condição de viúva da falecida funcionária **MARIA JENI DE SOUZA MACIEL**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professora II-25hora "F", matrícula nº5934, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 13.08.2013, tudo com base no art. 40, §7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (art. 8º,I,73,74 e 76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74 e 76, da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.574,31	Hum mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e hum centavos.
--	---------------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1611869

PORTARIA Nº234/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve **reverter** a partir de 06 de abril de 2013, com base no Parecer Jurídico nº3507/2013, deferido em 23.09.2013 exarado no processo nº4248/2009, Portaria de Concessão nº2979/2013 de 27 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial em 04.10.2012, a cota de pensão pertencente à **MATHEUS BERALDI AZEVEDO**, na condição de filho do falecido funcionário **JOSÉ DOS SANTOS AZEVEDO**, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, Lotado na Procuradoria Geral do Município, na função de Contador, matrícula nº12673, em virtude da maioridade deste, para a viúva **ALZEMIRA FERREIRA AZEVEDO**, e para a companheira **MARÍLIA ALVES BERALDI**, para que cada uma passe a receber um percentual de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 06.04.2013, (data da maioridade) em que o filho e ex pensionista Matheus, completou 21 anos, no valor de R\$ 3.370,48 (Três mil trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), tudo com base no art. 40, §7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (art. 77) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003. c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 77, da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 3.370,48	Três mil trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos.
---	---------------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1611870

PORTARIA Nº240/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 14.06.2013, em R\$ 1.113,37 (Hum mil cento e treze reais e trinta e sete centavos), com base nos Parecer Jurídico nº3710/2013, deferido em 26.09.2013 exarado no processo nº5945/2013, e Portaria de Concessão nº2998/2013, de 04 de outubro de 2013, publicado no Órgão oficial em 14.10.2013, a pensão mensal da **SRª. CELUTA DA CONCEIÇÃO FELIZARDO RIBEIRO**, na condição de viúva do falecido funcionário **GRIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Vias Públicas, matrícula nº4983, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 14.06.2013, tudo com base no art. 40, §7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (art. 8º,I,73,74 e 76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74 e 76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.113,37	Hum mil cento e treze reais e trinta e sete centavos.
---	---------------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1611871

PORTARIA Nº241/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 11.08.2013, em R\$ 2.022,69 (Dois mil e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), com base nos Parecer Jurídico nº3766/2013, folha 18 (sem data de deferimento) exarado no processo nº6025/2013, e Portaria de Concessão nº3037/2013, de 07 de outubro de 2013, publicado no Órgão oficial em 14.10.2013, a pensão mensal do **SR. ALCEMIR AMARAL QUEIROZ JUNIOR**, na condição de viúvo da falecida funcionária **JULIANA MACHADO VELASCO QUEIROZ**, pertencente ao quadro de ex-servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professora II 25 horas "C", matrícula nº15524, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 11.08.2013, tudo com base no art. 40, §7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (art. 8º,I,73,74 e 76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74 e 76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 2.022,69	Dois mil e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos.
---	---------------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1611872



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMJU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Assessor de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22733 7377 / 2733 1438

PORTARIA Nº244/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 24.02.2013, em R\$ 1.050,90 (Hum mil e cinquenta reais e noventa centavos), com base nos Parecer Jurídico nº1199/2013, deferido em 22.07.2013 exarado no processo nº2593/2013, e Portaria de Concessão nº2603/2013, de 31 de julho de 2013, publicado no Órgão oficial em 12.08.2013, a pensão mensal da SRª. ELZA MACIEL PESSANHA, na condição de viúva do falecido funcionário DARILLIO MACIEL PESSANHA, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Garf, matrícula nº2583, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 24.02.2013, tudo com base no art. 40, §7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.050,90	Hum mil e cinquenta reais e noventa centavos.
---	---------------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1611873

PORTARIA Nº249/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 18.05.2013 (*data do óbito*), em R\$ 1.445,68 (Hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), com base nos Parecer Jurídico nº1108/2013, deferido em 09.07.2013 exarado no processo nº2793/2013, e Portaria de Concessão nº2448/2013, de 22 de julho de 2013, publicado no Órgão oficial em 30.07.2013, a pensão mensal do SR. MILTON RIBEIRO NASCIMENTO, na condição de cônjuge da falecida funcionária ELIANE RIBEIRO NASCIMENTO, pertencente ao quadro de ex-servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº27906, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do *de cujus*, ficando os outros 50%(cinquenta por cento) destinado a MILLIANE RIBEIRO NASCIMENTO, na condição de filha menor de 21 anos.(*enquanto não emancipada até 21 anos de idade*), com efeito a contar do óbito em 18.05.2013, tudo com base no art. 40, §7º, I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (8º, 76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, 8º,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.445,68	Hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos.
--	---------------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1611874

PORTARIA Nº250/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 27.09.2012 (*data do óbito*), em R\$ 3.008,36 (Três mil e oito reais e trinta e seis centavos), com base nos Parecer Jurídico nº2073/2013, deferido em 10.09.2013 exarado no processo nº3305/2013, e Portaria de Concessão nº2955/2013, de 26 de setembro de 2013, publicado no Órgão oficial em 01.10.2013, a pensão mensal da SRª. MARIA DA PENHA SANTOS DE ARAÚJO PESSANHA, na condição de viúva do falecido funcionário RALPH DIAS PESSANHA, pertencente ao quadro de ex-servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III, matrícula nº26199, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do *de cujus*, ficando os outros 50%(cinquenta por cento) destinado a RAPHAE-LA GOMES DIAS PESSANHA, na condição de filha menor de 21 anos.(*enquanto não emancipada até 21 anos de idade*), com efeito a contar do óbito em 27.09.2012, tudo com base no art. 40, §7º, I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (8º,74 e 76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, 8º,74 e 76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 3.008,36	Três mil e oito reais e trinta e seis centavos.
---	---------------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1611875

PORTARIA Nº255/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 27.06.2013, em R\$ 2.560,42 (Dois mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), com base nos Parecer Jurídico nº4534/2013, deferido em 05.11.2013 exarado no processo nº5180/2013, e Portaria de Concessão nº3241/2013, de 12 de novembro de 2013, publicado no Órgão oficial em 19.11.2013, a pensão mensal da SRA. ADRIANA DA SILVA LÍRIO SOARES, na condição de viúva do falecido funcionário JOSÉ VALNEI SOARES, pertencente ao quadro de ex-servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico em Eletricidade, matrícula nº14319, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do *de cujus*, ficando os outros 50%(cinquenta por cento) destinados a serem rateados igualmente entre os filhos ESTHER THEREZA LÍRIO SOARES, JOÃO VICTOR LÍRIO SOARES e RAQUEL LÍRIO SOARES, na condição de filhos menores de 21 anos de idade, com efeito a contar do óbito em 27.06.2013, tudo com base no art. 40, §7º, I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 2.560,42	Dois mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos.
---	---------------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1611876

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CODEMCA

ATO N.º 016/2013

O Presidente Interino da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, nomeado pela portaria n.º 3279/2013, publicada no Diário

Oficial do dia 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Tomar público os valores das taxas a serem cobradas no Camping da Praia do Farol de São Thomé no verão 2014.
I - Diária por pessoa - R\$ 8,00 (oito reais);
II - Valor da barraca de camping - R\$ 5,00 (cinco reais).
Parágrafo Único - Ficam isentos da taxa de permanência que trata o inciso I, as crianças menores de 10 anos e os idosos maiores de 60 anos.

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2013.
Wainer Teixeira de Castro
Presidente Interino
CODEMCA

Id: 1611971

PORTARIA Nº256/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº212.888-7/11, republicar a Portaria nº095/2011, publicada em 12 de maio de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 25 de fevereiro 2011, em R\$ 2.811,76(Dois mil oitocentos e onze reais, setenta e seis centavos), o provento mensal da SRª. **ALDINEIA DA SILVA PESSANHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I-20 horas "J", matrícula nº1345, aposentada conforme Portaria nº 139/2011, de 14 de fevereiro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de fevereiro de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas "J", da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.802,42	Hum mil oitocentos e dois reais, quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 540,72	Quinhentos e quarenta reais setenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 6% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 108,14	Cento e oito reais, quatorze centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 360,48	Trezentos e sessenta reais, quarenta e oito centavos.
TOTAL:	R\$ 2.811,76	Dois mil oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de Dezembro De 2013.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Id: 1611877

PORTARIA Nº257/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 07.10.2013, em R\$ 2.238,55 (Dois mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com base nos Parecer Jurídico nº4881/2013, deferido em 18.11.2013 exarado no processo nº7877/2013, e Portaria de Concessão nº3252/2013, de 22 de novembro de 2013, publicado no Órgão oficial em 27.11.2013, a pensão mensal do SR. PAULO MOTTA, na condição de viúvo da falecida funcionária MARIA DA GLÓRIA MIRANDA MOTTA, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professora II-25horas "J", matrícula nº1148, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 07.10.2013, tudo com base no art. 40, §7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (art. 8º,73,74, 76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 2.238,55	Dois mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.
---	---------------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1611878

PORTARIA Nº259/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 18.04.2013, em R\$ 2.086,08 (Dois mil e oitenta e seis reais e oito centavos), com base no Parecer Jurídico nº134/2013, deferido em 02.04.2013 exarado no processo nº2081/2011, e Portaria de Concessão nº759/2013, de 02 de maio de 2013, publicado no Órgão oficial em 28.05.2013, e republicado em 04.12.2013 a Pensão Mensal da SRA. CARMEM LÚCIA SILVA MONTEIRO, na condição de viúva do falecido funcionário HÉLIO GOMES MONTEIRO, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Público, na função de Vigilante Municipal, matrícula nº01725-2, e MARIA CELINA MARTINS DE SOUZA, na condição de concubina, no percentual correspondente de 60% (sessenta por cento), a ser rateado em partes iguais dos proventos do *de cujus*, ficando os outros 40%(cinquenta por cento) destinado a filha, HELLEN KARINE DE SOUZA MONTEIRO, até que a mesma complete 24 anos de idade, se ainda universitária, tudo com base no art. 40, §7º, I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS,(art.8º, IV) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art.8º, IV da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 2.086,08	Dois mil e oitenta e seis reais e oito centavos.
--	---------------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1611879

PORTARIA Nº260/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, E RECURSO HUMANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº238.082-2/08, republicar a Portaria nº255/2007, publicada em 11 de Setembro de 2007, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de novembro de 2004 (data do óbito), em R\$477,85 (quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)a pensão mensal da SRª **AMBROSINA PEREIRA DE SANT'ANNA**, na condição de viúva do extinto servidor, S. DÉLIO ROCHA DE SNAT'ANNA, falecido na ativa, matrícula nº6456, cargo Agente de Obras e Serviços Públicos, PENSÃO MENSAL de 100% (cem por cento), conforme Portaria nº1200/2005, de 23de junho de 2005, publicada no Órgão oficial em 28 de junho de 2005, referente ao total dos vencimentos que o extinto servidor percebia na ativa, com base nos artigos 111,112,113, inciso I e art. 114, ambos da Lei nº5.247/91, alterados pelos artigos 73 e 78 da Lei nº6786/99-PREVICAMPOS, c/c com art.2º da Lei 10887/04, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o art.40, § 7º, I da CF/88, redação dada pela EMC41/2003 c/c artigo 2º da Lei 10887/2004 e regras prescritas na Lei nº6786/99.	R\$ 477,85	Quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos.
--	-------------------	--

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Recurso Humano da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de Dezembro De 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Id: 1611880

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Processo nº. 2013.099.000563-9-PR Impugnação do Pregão Presencial SRP nº. 069/2013 da Fundação Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares visando a assistência aos pacientes

internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde
Decido por não conhecer da impugnação da empresa IMPERIAL-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, autuada sob o nº 2013.115.033419-0-PA.
Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2013.
Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1611942

H O M O L O G A Ç Ã O COMPLEMENTAR

Processo nº 2013.099.000500-9-PR
Pregão 047/2013
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário médico para atender ao CTI do HFM, CTI do HGG e Clínicas em geral das unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde.

Considerando a reavaliação do catálogo apresentado pela licitante MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA referente ao produto cama fawler adulto (item 08) procedida pela comissão de avaliação técnica da Fundação Municipal

de Saúde, decido pela HOMOLOGAÇÃO com adjudicação do registro do item supracitado à empresa MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.910.323/0001-73.

PUBLIQUE-SE

Em 30 de Dezembro de 2013.

José Manuel Correia Moreira
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1611943

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobiliarias	0000012904	0000139705	0000169988	0000170216	0000032575	0000156685
	0000112446	0000132775	0000152085	0000041154	0000027752	0000164471
	0000009641	0000071885	0000116090	0000152824	0000011779	0000120309
	0000036170	0000126930	0000142545	0000042705	0000042934	0000036746
	0000055423	0000051562	0000176540	0000169403	0000026249	0000180500
	0000092676	0000176554	0000165831	0000146867	0000160335	0000019494
	0000048052	0000033494	0000053193	0000147188	0000035320	0000130754
	0000029644	0000049355	0000100842	0000014934	0000099665	0000100584
	0000031224	0000034653	0000124832	0000107474	0000057461	0000032183
	0000018681	0000039239	0000179050	0000111341	0000119631	0000058895
	0000119545	0000114782	0000146967	0000011376	0000036588	0000156113
	0000092755	0000031490	0000102264	0000002585	0000132303	0000009000
	0000041915	0000098844	0000048370	0000126953	0000178998	0000041335
	0000112366	0000051639	0000141434	0000030981	0000046452	0000072017
	0000000679	0000166684	0000106415	0000045133	0000166727	0000028310
	0000045860	0000038042	0000134006	0000072924	0000163475	0000154530
	0000160329	0000102350	0000038314	0000055755	0000061042	0000002167
	0000035821	0000013863	0000035538	0000032237	0000131819	0000180469
	0000034934	0000150379	0000095449	0000165811	0000020636	0000037464
	0000068759	0000146441	0000015226	0000108885	0000058981	0000003839
	0000018758	0000175213	0000029999	0000160492	0000099714	0000062127
	0000029678	0000146721	0000175832	0000137507	0000105490	0000164248
	0000033597	0000174474	0000017776	0000130737	0000038057	0000044869
	0000176432	0000034513	0000118523	0000035664	0000017579	0000043132
	0000022416	0000060186	0000092844	0000039190	0000003727	0000014925
	0000161795	0000049475	0000098463	0000108988	0000031885	0000128112
	0000144540	0000061122	0000024952	0000005018	0000110090	0000169177
	0000003249	0000048015	0000061383	0000109423	0000155188	0000017627
	0000110614	0000009701	0000172151	0000044861	0000058864	0000128098
	0000031891	0000147331	0000139173	0000008496	0000116353	0000007726
	0000027763	0000102087	0000102058	0000122579	0000015532	0000147760
	0000128227	0000055552	0000031459	0000056943	0000116256	0000001148
	0000044211	0000120355	0000128716	0000104102	0000040421	0000034361
	0000144096	0000158749	0000006372	0000146509	0000088788	0000151361
	0000013820	0000156044	0000145708	0000046229	0000148092	0000007162
	0000146418	0000041054	0000174075	0000139050	0000061523	0000139765

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias que possuem inscrições Imobiliárias relacionadas ao uso de suas Atividades Municipais (Prestação de Serviços) convocados a verificar o ajuste efetuado nas características de seu imóvel para enquadrá-lo de forma correta na cobrança de IPTU. Caso os imóveis já tenham sofrido alterações quando esta publicação, pedimos que verifiquem a existência de valores complementares para pagamento.

I. Mobiliarias	0000096371 - 60020	0000136259 - 85892	0000189529 - 34406
	0000185717 - 100123	0000165149 - 64450	0000034565 - 100006
	0000015274 - 58517	0000190182 - 104375	0000175383 - 903445
	0000175133 - 35823	0000179627 - 9000293	0000175730 - 903445
	0000131004 - 69034	0000177989 - 68814	0000118761 - 70233
	0000187321 - 104375	0000177922 - 107033	0000175470 - 903445
	0000176715 - 52998	0000135744 - 101040	0000003984 - 57551
	0000106653 - 37127	0000187230 - 104375	0000187176 - 104375
	0000033410 - 8488	0000115939 - 115939	0000169207 - 66823
			0000128444 - 22780

0000181691 - 65379	0000021417 - 109609	0000182923 - 52786	0000190283 - 104375
0000187166 - 104375	0000054268 - 51206	0000187214 - 104375	000185785 - 83613
0000187275 - 104375	0000030323 - 56529	0000164374 - 64577	0000178315 - 903445
0000177337 - 53982	0000178321 - 903445	0000189619 - 101778	0000151865 - 51579
0000050613 - 30373	0000066751 - 73864	0000177354 - 62636	0000185789 - 83613
0000190230 - 104375	0000190191 - 104375	0000175437 - 903445	0000164594 - 14436
0000109255 - 52786	0000175538 - 46946	0000179882 - 60135	0000134503 - 34379
0000103026 - 56529	0000179168 - 58689	0000175476 - 903445	0000186599 - 104317
0000178392 - 42019	0000177345 - 62636	0000181687 - 65379	0000009360 - 8488
0000105420 - 27525	0000175511 - 62956	0000179777 - 9000293	0000175484 - 903445
0000175532 - 62956	0000179620 - 9000293	0000163325 - 47233	0000166064 - 903793
0000189403 - 34406	0000181693 - 65379	0000175608 - 35509	0000179629 - 9000293
0000187236 - 104375	0000035220 - 35220	0000175491 - 903445	0000189514 - 34406
0000187244 - 104375	0000151823 - 103947	0000063891 - 68095	0000189535 - 60926
0000190239 - 104375	0000181704 - 65379	0000001293 - 60990	0000164954 - 76960
0000169597 - 64204	0000166621 - 82721	0000181702 - 65379	0000047752 - 70102
0000182930 - 52786	0000044665 - 8488	0000179639 - 9000293	0000055415 - 9001727
0000187389 - 104375	0000178302 - 903445	0000095782 - 27588	0000190272 - 104375
0000135576 - 85508	0000187346 - 104375	0000175456 - 903445	0000190258 - 104375
0000175259 - 59877	0000187305 - 104375	0000023023 - 42019	0000046022 - 28725
0000181714 - 65379	0000181115 - 101197	0000058047 - 65877	0000056804 - 106671
0000187182 - 104375	0000013360 - 3795	0000187234 - 104375	0000185788 - 83613
0000175451 - 903445	0000029560 - 30759	0000165277 - 36626	0000187358 - 104375
0000177811 - 49914	0000177233 - 8661	0000095936 - 31214	0000095777 - 69534
0000177353 - 62636	0000025553 - 107577	0000178504 - 1102	0000132279 - 8135
0000056323 - 40246	0000051420 - 103625	0000138528 - 49727	0000190280 - 104375
0000185590 - 61197	0000178322 - 903445	0000022491 - 41814	0000178316 - 903445
0000183055 - 65379	0000172744 - 56529	0000189404 - 34406	0000180061 - 60317
0000165194 - 64450	0000190195 - 104375	0000189415 - 34406	

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes que tratam as inscrições mobiliárias listadas, cientes que suas escriturações encontram-se com divergências.

Favor acessar a página da Prefeitura: www.campos.rj.gov.br link "ISS ELETRÔNICO" na opção AVISO IMPORTANTE e regularizar-se conforme Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 c/c Artigo 68 (Lei Complementar nº 123 de 2006, artigo 26 § 5º), parágrafo único do artigo 16 do Decreto 299/09 e Lei 7.529/03 artigo 30, que disciplinam o cumprimento das obrigações principais e acessórias.

I. Mobiliarias	60557	31422	64349	57772	69952	69144
107001	32416	59691	61922	65136	68373	900131
103721	50879	59409	903530	68924	54946	59491
63614	66414	83522	55042	60926	83497	57640
68078	58987	69235	68684	58195	82341	102901
100121	68065	102997	108447	84155	68058	69742
100447	56130	101282	68068	100957	53104	84466
64768	82722	900920	100768	102091	57935	101444
52524	69839	59586	901822	103403	107247	15428
52998	63368	48518	83146	17539	69951	103890
83524	51833	43375	85672	61162	567	60418
57338	101560	82693	63306	83200	50148	60986
103503	105113	67810	66768	70378	903536	70930
901991	62854	63145	70905	59195	59088	21513
105139	69176	901005	63252	66606	66162	68837
62275	57818	104120	901020	100576	66501	109304
85289	60812	69995	103482	60034	100044	59757
15024	100206	900783	11768	59846	68134	64256
65206	83114	56752	67060	82694	50514	59245
55570	40239	49259	60870	83281	52738	47734
52427	66948	69143	106518	9001948	84115	900776
69210	53443	28071	51403			

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins convocados para pagarem os seus respectivos **PARCELAMENTOS**, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobiliarias	0000007800	0000160335	0000121652	0000044681	0000051524	0000150383
	0000053168	0000123372	0000130597	0000146015	0000072039	0000004377
	0000043592	0000007639	0000017706	0000057158	0000024445	0000074117
	0000135600	0000034104	0000106030	0000110177	0000042581	0000139644
	0000005285	0000131471	0000072722	0000131448	0000044993	0000098421
	0000039096	0000131565	0000131467	0000032142	0000116051	0000028918
	0000149743	0000022425	0000033399	0000017566	0000025946	0000015429
	0000133410	0000063209	0000159828	0000027326	0000080000	0000133997
	0000051361	0000010129	0000123444	0000015855	0000031931	0000171125
	0000001800	0000124742	0000098228	0000063977	0000141182	0000163242
	0000114502	0000068431	0000100225	0000048282	0000127618	0000119872
	0000040994	0000144602	0000113083	0000054708	0000012944	0000017048
	0000009270	0000002138	0000080824	0000026843	0000171055	0000121839
	0000006744	0000150763	0000000222	0000130522	0000059779	0000002102
	0000152670	0000001102	0000036700	0000026702	0000059350	0000039295
	0000143925	0000141178	0000027612	0000080972	0000019924	0000105620
	0000099045	0000017817	0000044419	0000097651	0000154608	0000112858
	0000003436	0000139766	0000120478	0000174111	0000143593	0000036312
	0000165452	0000089906	0000120158	0000168074	0000115219	0000027142
	0000141236	0000005445	0000114626	0000026696	0000127732	0000105015
	0000021639	0000017239	0000159186	0000155268	0000031185	0000045792
	0000053951	0000055682	0000042973	0000042832		0000119707

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam os CNPJ's e afins convocados a verificar o seu cadastro em nossa Secretaria tendo em vista que existe determinado cadastro na SEFAZ (Portal da Secretaria de Estado de Fazenda) do Rio de Janeiro que não possui Inscrição Municipal cadastrada. Caso as inscrições já tenham sido lançadas e ou solicitadas quando esta publicação, pedimos que verifiquem a existência de valores complementares para pagamento e o lançamento correto de seu empreendimento.

CNPJ	02.877.996/0001-43	17.207.628/0001-65	06.028.044/0002-97
	02.760.704/0001-98	05.940.617/0002-91	10.939.721/0001-15
	15.395.215/0001-26	09.087.913/0001-61	14.830.439/0001-56
	04.835.486/0001-39	14.789.528/0001-04	04.204.131/0001-41
	01.973.877/0001-21	28.421.386/0002-05	11.758.378/0002-56
	05.599.323/0002-48	39.702.048/0001-87	08.874.427/0001-20
	10.145.594/0001-82	28.979.276/0003-44	39.236.518/0002-45
	36.573.285/0001-05	01.988.938/0001-24	05.369.813/0001-77
	12.564.448/0001-17	08.065.367/0001-03	06.107.245/0002-80
	12.564.448/0001-17	15.105.730/0001-24	12.122.652/0001-88
	73.731.812/0001-80	11.299.111/0001-67	10.733.112/0001-05
	02.197.458/0001-08	31.231.749/0001-73	10.760.546/0001-02
	08.896.942/0001-01	16.921.750/0001-36	22.777.692/0013-55
	01.818.354/0001-00	01.355.006/0001-44	14.310.425/0001-01
	39.236.526/0001-00	11.432.571/0001-11	08.563.366/0001-80
	08.870.383/0001-60	04.337.423/0001-52	14.387.832/0001-17
	14.667.052/0001-20	07.105.645/0001-38	04.641.839/0002-40
	11.225.499/0001-51	04.775.645/0001-57	04.063.742/0001-17
	04.099.790/0001-65	08.798.643/0002-15	11.670.681/0001-11
	02.158.535/0001-10	12.229.179/0002-13	36.162.212/0001-12
	14.977.356/0001-94	13.786.775/0001-86	09.243.184/0001-95
			10.919.659/0001-08

07.139.286/0001-30	09.273.151/0001-98	10.933.808/0001-85	12.928.639/0001-10
10.567.700/0001-16	10.934.767/0001-41	09.429.955/0001-33	11.305.524/0001-07
03.905.758/0001-67	10.933.693/0001-29	10.513.123/0001-80	36.280.550/0001-59
39.695.382/0001-50	05.443.109/0001-17	17.352.366/0001-22	05.634.025/0002-41
28.924.108/0005-13	08.856.509/0001-42	08.859.927/0001-93	11.138.431/0001-35
12.525.305/0001-04	17.473.469/0001-40	04.193.277/0001-39	01.355.003/0001-00
09.281.546/0001-32	07.066.457/0001-48	05.683.652/0001-91	01.523.528/0001-08
05.923.711/0001-51	03.362.184/0001-28	10.226.943/0001-90	10.886.587/0001-31
04.101.704/0001-01	14.667.052/0001-20	05.624.944/0001-53	10.492.028/0001-47
17.124.150/0001-00	14.609.064/0001-07	05.436.572/0001-31	00.785.462/0001-61
09.273.282/0001-75	07.912.461/0001-80	09.217.312/0001-26	73.373.011/0001-90
08.314.001/0001-12	11.516.327/0001-37	17.879.361/0001-52	07.616.595/0001-53
03.627.133/0001-80	11.790.294/0001-19	02.428.624/0121-46	07.147.568/0001-89
11.252.596/0001-33	09.007.194/0002-02	16.973.648/0001-84	36.297.257/0001-02
05.683.652/0001-91	33.228.701/0044-71	09.347.785/0001-48	13.041.129/0001-90
11.282.372/0001-74	09.642.917/0001-64	29.614.047/0005-50	04.760.554/0001-48
39.235.650/0001-51	09.583.323/0001-20	39.693.312/0001-63	

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições mobiliárias listadas, cientes que existem notas a serem declaradas em seu livro fiscal de TOMADOR na ferramenta GISSONLINE.

Favor acessar a página da Prefeitura www.campos.rj.gov.br link "ISS ELETRÔNICO" e regularizar-se conforme Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 c/c Artigo 68 (Lei Complementar nº 123 de 2006, artigo 26 § 5º) e parágrafo único do artigo 16 do Decreto 299/09 que disciplinam o cumprimento das obrigações principais e acessórias.

I. Mobiliarias	69197	100125	83589	82561	7661804760	57891
70955	58933	64103	64315	101761	109612	63216
79552070	110653	107431	103312	48222	110881	51090
67575	63136	61636	107744	102723	63322	44113
68904	62509	104897	66263	46607	70271	901190
69841	82306	57397	100621	65738	49887	103200
65481	105462	52984	70378	63528	104063	83378
726468703	84201	70184	66493	101183	83792	105111
70172	59407	81021466	110639	107010	83900	83181
61062	15552	65378	56410	105648	65986	10331
52462	64874	67888	5477	56306	57739	105774
29276	66472	103587	24769	59098	101750	110982
45171	69937	59869	44075	84173	108217	33363
67119	100750	106643	48575	69135	55664	101794
103709	102714	83427	46852	106227	103204	62128
100130	51848	102019	101387	34426	65080	84780
59045	48538	56533	67649	59315	103455	54084
82922	46656	110605	64105	32141	63961	64642
55942	83324	50537	54805	47295	101132	83756
60014	53829	106024	42583	83357	146324	82390
53015	47507	48613	100103	67230	103979	102768
50948	51464	84152	66186			

Id: 1611842

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO

Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.

- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -

Walter Jobe
Secretário de Fazenda

Id: 1600717

público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 011/2013, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em gestão do sistema de cartões magnéticos para aquisição de produtos alimentícios e auxílio às famílias carentes cadastradas no Programa Cheque-Cidadão da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social (SMFAS), através de cartão magnético, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 16 de janeiro de 2014 às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2013.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

Id: 1611940

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que abrirá nova sessão para dar continuidade ao Pregão epígrafado no dia 07 de janeiro, às 10h (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 03 (três) elevadores para a área hospitalar do Hospital Ferreira Machado - unidade hospitalar administrada pela Fundação Municipal de Saúde.

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2013.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Id: 1611941

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO nº 011/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º 2013.019.000849-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

CONTRATO Nº 153/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura de duralumínio e acessórios com higienização química das lonas, para atender a programação do verão 2014 da praia do Farol de São Thomé.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 05.947.935/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 70(setenta)dias.
PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2013.

PATRICIA CORDEIRO ALVES
=PRESIDENTE DA FCJOL=

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO nº. 152/2013
PROCESSO nº. 2013.019.000856-P-PR
PREGAOnº. 024/2013

OBJETO: contratação de serviço de Hospedagem (com café da manhã) e Refeição (almoço e/ou jantar) para atender aos funcionários da FCJOL que prestarão serviços durante os eventos programados por esta Fundação Cultural na praia do Farol de São Thomé, incluindo as programações de todo o verão da Família nesta localidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias

CONTRATADA: LUIZ C. R SOARES - ME

CNPJ nº 36.279.461/0001-92

valor global: R\$ 111.716,00 (cento e onze mil, setecentos e dezesseis reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2013.

Patricia Cordeiro Alves
=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

Id: 1611945

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 346/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

CONTRATO Nº 060/2013

OBJETO: RESTAURO E PINTURA DA FACHADA E TODA A ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 14.475.215/0001-73

VALOR GLOBAL: R\$ 321,016,61 (trezentos e vinte e um mil , dezesseis reais e sessenta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

CAMPOS DOS GOYTACAZES 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

EDSON BATISTA
=PRESIDENTE DA C.M.C.G.=

Id: 1611851

DOE

SANGUE

O Hemocentro Precisa de Você.